
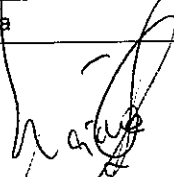

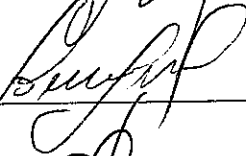






**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLE Nº 20/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>
ASSUNTO:	Retifica o artigo 1º da Lei nº 5.883, de 9 de outubro de 2014, e autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b>		
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>		
<b>LUIS FLÁVIO</b>		

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.



**COMISSÃO 2 - CFO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

	<b>PLE N° 20/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>
ASSUNTO:	Retifica o artigo 1º da Lei nº 5.883, de 9 de outubro de 2014, e autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>DR. RODRIGO SALOMON</b>	FAVORÁVEL	
<b>ABNER DE MADUREIRA</b>	FAVORÁVEL	ABNER RM ROSA
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b>		

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



**COMISSÃO 3 - COSPU**

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<b>PLE N° 20/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>
ASSUNTO:	Retifica o artigo 1º da Lei nº 5.883, de 9 de outubro de 2014, e autoriza o Executivo a desafetar áreas da classe de bens de uso comum e incorporá-las à classe de bens dominicais.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b>	<i>Favorável</i>	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>	<i>Plenário</i>	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b>	<i>Encaminhar</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.